

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado, as pessoas abaixo:

- representante da Fundação Oswaldo Cruz;
- representante do Instituto Butantan;
- representante da empresa farmacêutica Pfizer;
- representante da empresa farmacêutica Janssen;
- representante da empresa farmacêutica União Química;
- representante representantes dos laboratórios privados;
- representante representantes dos laboratórios da Rússia, China e

Índia.

**JUSTIFICAÇÃO**

No momento, as vidas perdidas para a covid-19 no País já totalizam mais de 269 mil. Além disso, em quase todos os Estados brasileiros houve um estouro no número de casos novos, parcialmente causados pelas novas variantes com mais rápida disseminação, e, em muitas capitais, o percentual de leitos de UTI ocupados está acima dos 85%, o que levou à adoção de novas medidas restritivas,



inclusive o *lockdown*. Assim, diante desse quadro gravíssimo e de perspectivas desanimadoras, a ampla vacinação é a esperança e a meta a ser alcançada.

A escassez da vacina em nosso país é ainda mais grave, porque não houve um preparo prévio que assegurasse a imunização tempestiva e célere da população. Por essas razões, o percentual da população brasileira que já foi vacinado ainda é muito baixo. Nesse sentido, é imprescindível articular uma estratégia com os laboratórios produtores desses imunobiológicos, públicos e privados, com vistas a ampliar a disponibilidade de vacinas e a cobertura vacinal.

O Congresso Nacional tem se empenhado para aprovar medidas que contribuam diretamente para o combate à pandemia, entre as quais destacamos a apreciação em curso da Medida Provisória (MPV) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, que flexibiliza as regras para aquisição de vacinas e estabelece medidas excepcionais para viabilizar o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Por sua vez, o Executivo Federal, segundo a opinião quase unânime de especialistas e gestores estaduais e municipais, move-se lenta e erraticamente. A Anvisa, por exemplo, retirou apenas em fevereiro de 2021 a exigência de que estudos da fase 3 deveriam estar em andamento no Brasil para que fosse concedida autorização emergencial de uso de vacinas no País. O Ministério da Saúde, por sua vez, deixou a cargo dos municípios o detalhamento da ordem de priorização dos grupos de risco inseridos dentro de cada fase do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, fato que tem contribuído para indefinições e para a adoção de critérios discrepantes, e muitas vezes inaceitáveis, a exemplo da inclusão de profissionais de saúde que não estão envolvidos no atendimento de pacientes com a doença (como os veterinários), o que, em alguns municípios, acabou impedindo o início da vacinação dos idosos.

Contudo, o problema principal ainda é a falta de vacinas, o que faz com que a vacinação não atenda sequer aos grupos de maior risco. Por essas razões, propomos que o Senado Federal receba em seu Plenário representantes



da Fiocruz, do Instituto Butantan e das farmacêuticas fabricantes das vacinas aprovadas e em processo de aprovação (Pfizer, Janssen e União Química), para que possam explicar sobre suas capacidades efetivas de fornecimento demandado pelo governo federal, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos para suprir com urgência a quantidade de vacinas para salvar vidas.

Precisamos conhecer o organograma, a produção de insumos, a estratégia para atender urgentemente o povo brasileiro que nesse momento padece.

Diante da relevância do tema, esperamos contar com a aprovação dos nossos Pares a este Requerimento que apresentamos.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senadora Rose de Freitas**  
**(MDB - ES)**

